

## NOTAS EXPLICATIVAS

## PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

Tv Julio Pires Monteles, S/N - Santo Antonio - Cep : 65250-000

ANAPURUS / MA

CNPJ: 48.006.596/0001-63

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201314557

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: / /

FLS. Nº 229  
Rubrica \_\_\_\_\_

40,00%	15,20%	20,80%	19,73%	3a Faixa	4,27%
40,00%	19,20%	17,80%	18,90%	4a Faixa	4,10%
40,00% (*)	19,20%	18,80%	18,08%	5a Faixa	3,92%
-	21,50%	53,50%	20,55%	6a Faixa	4,45%
ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixa	PIS/Pasep
Percentual de ISS fixo em 5%	(Alíquota efetiva 5%) x 32,00%	Alíquota efetiva 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva 5%) x 30,13%	5a Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva 5%) x 6,54%

(\*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5a faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

ANAPURUS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JODEFRANK SOUSA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :006.739.163-08 RG : 000105700599-9

C.R.C. :MA-014841/O-0

SIRLENE DE NAZARE BATISTA

ADMINISTRADORA

C.P.F. :371.082.688-84

R.G. :0669108920183



FLS. Nº 330  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA
37108268884	SIRLENE DE NAZARE BATISTA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 08:10 SOB Nº 20240139984.  
PROTOCOLO: 240139984 DE 25/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402683334. CNPJ DA SEDE: 48006596000163.  
NIRE: 21201314557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.  
PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIME SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**  
Tv, Julio Pires Monteles, s/n, Santo Antonio, Anapurus – MA - CEP 65525-000  
CNPJ Nº 48.006.596/0001-63

JUCEMA 21201314557  
REGISTRO 23/11/2022

**BALANÇO DE ABERTURA DA EMPRESA**

FLS. Nº 231  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ATIVO**

**Circulante**

Caixa.....R\$ 200.000,00

**PASSIVO**

**Patrimônio Líquido**

Capital Social .....R\$ 200.000,00

Importa o presente Balanço de Abertura na quantia supra de R\$ 200.000,00 (dozentos milreais), totalmente integralizado pelo titular, conforme Contrato Social.

Anapurus -MA, 23 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SIRLENE DE NAZARE BATISTA**  
Titular-Administrador

\_\_\_\_\_  
**JODEFRANK SOUSA SILVA**  
Contador- CRC/MA 014841



FLS. Nº 232

Rubrica \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00673916308	JODEFRANK SOUSA SILVA
37108268884	SIRLENE DE NAZARE BATISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2023 07:50 SOB Nº 20230009840.  
PROTOCOLO: 230009840 DE 04/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300081710. CNPJ DA SEDE: 48006596000163.  
NIRE: 21201314557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.  
PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**876931/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO**  
Registro: **1115167146MA** RNP: **1115167146**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FLS. Nº 233  
Rubrica \_\_\_\_\_

Número da ART: **MA20220578526** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2022 Baixada em: 08/12/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR** CPF/CNPJ: **06.314.439/0001-75**  
Endereço do contratante: AVENIDA CORONEL ROSALINO Nº: SN  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: DUQUE BACELAR UF: MA CEP: 65625000  
Contrato: Celebrado em: 28/09/2022  
Valor do contrato: R\$ 400.495,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL ROSALINO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: DUQUE BACELAR UF: MA CEP: 65625000  
Coordenadas Geográficas: -4.155560, -42.948863  
Data de início: 28/09/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2022  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR CPF/CNPJ: 06.314.439/0001-75

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1635.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1090.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1090.00 metro;**

**Observações**

MANUTEÇÃO DE VIAS PUBLICAS(CALÇAMENTO) NA SEDE DO MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR-MA REFERENTE AO CONTRATO PE SRP Nº 1207/2022.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 876931/2022**

**06/01/2023, 13:09**

**y4d6w**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y4d6w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 16/03/2023, às 09:29.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS (CALÇAMENTO)**  
**LOCAL: AVENIDA CORONEL ROSALINO, S/N CENTRO**  
**DUQUE BACELAR-MA CEP: 65625000**  
**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA**

Atestamos para os devidos fins, que o Eng.º TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO, CREA NAC. Nº 1115167146MA, executou para a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar inscrita sob o CNPJ: 06.314.439/0001-75, como responsável técnico da empresa PRIME SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 48.006.596/0001-63, MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS(CALÇAMENTO), no município de DUQUE BACELAR-MA. As planilhas de quantitativos encontram-se anexas.

Atestamos que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às normas técnicas, especificações e exigências dos projetos; e memorial descritivo.

**OBJETO: MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS (CALÇAMENTO).**

**DATA DE INÍCIO: 28/09/2022**

**PREVISÃO DE TÉRMINO: 27/12/2022**

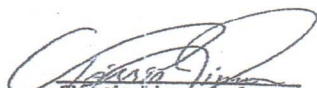
**CÓ RESPONSÁVEL TÉCNICO: TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO**

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL**

**CREA : 1115167146MA**

**Nº DA ART: MA20220578526**

Duque Bacelar-MA, 27 de Dezembro de 2022

  
**Tássio Lima de Jesus**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-MAT 191.961.238-6**

FLS. Nº 234  
 Rubrica \_\_\_\_\_

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876931/2022, em 06/01/2023 em



Certidão nº 876931/2022  
 16/03/2023, 09:29

Chave de Impressão: y4d6w

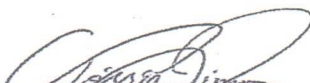
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2023 e contém 3 folhas





FLS. Nº 235  
Rubrica \_\_\_\_\_

1.0		SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	4,00
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO		
2.1	CPU - 032	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ADMINISTRAÇÃO	MÊS	1,00
2.2	CPU - 033	MOBILIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UND	1,00
2.3	CPU - 033	DESMOBILIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UND	1,00
		CALÇAMENTO DE VIAS		
3.0		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
3.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	3.270,00
3.2	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.308,00
3.3	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3.270,00
3.4	SICRO - DNIT - 4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR E CARREGADEIRA	M3	616,95
3.5	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.855,31
3.6	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	616,95
4.0		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	1.635,00
5.0		PASSEIO		
5.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	104,64
5.2	CPU-ADM-007	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, CONCRETO REJUNTADO, DIM 30X30X2,5 CM, PARA DEFICIENTE VISUAL	M2	325,92
6.0		SERVIÇOS DE DRENAGEM		

  
Fábio Lima de Jesus  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA: 191.961.238-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876931/2022, em 06/01/2023 em  
emitida



Certidão nº 876931/2022  
16/03/2023, 09:29

Chave de Impressão: y4d6w

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2023 e contém 3 folhas

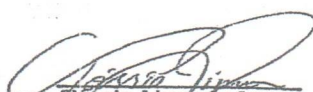




FLS. Nº 236  
 Rubrica \_\_\_\_\_

6.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.090,00
6.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.090,00

Duque Bacelar-MA, 27 de Dezembro de 2022

  
**Zússio Lima de Jesus**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MA: 191.961.238-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876931/2022, em 06/01/2023 em



Certidão nº 876931/2022  
 16/03/2023, 09:29  
 Chave de Impressão: y4d6w

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2023 e contém 3 folhas





## **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

**OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO**

**LOCAL: DUQUE BACELAR -MA**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA**

*Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 48.006.596/0001-63, está executando para esta empresa, a PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO, de acordo com o contrato PE Nº 0108/2023, CNPJ: 06.314.439/0001-75, no município de DUQUE BACELAR-MA, datado em Agosto de 2023. As planilhas de quantitativos encontram-se anexas.*

*Atestamos que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às normas técnicas, especificações e exigências dos projetos; e memorial descritivo.*

**OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.**

**DATA DE INÍCIO: 01/08/2023**

**PREVISÃO DE TÉRMINO: 01/08/2024**

**CO RESPONSÁVEL TÉCNICO: TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO**

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL**

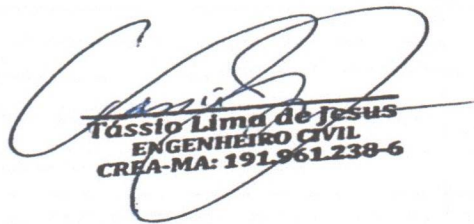
**CREA NACIONAL: 1115167146MA**

**ART DE EXECUÇÃO: MA20230671814**

<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00
<b>2.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
2.1	Administração local da obra (eng. de obra, etc)	mês	4,00
<b>3.0</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>		
3.1	Mobilização	und	1,00
3.2	Desmobilização	und	1,00
<b>4.0</b>	<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>		
4.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	m <sup>2</sup>	20.221,20
4.2	Bota-Fora de material inservivel	txkm	18.296,95
4.3	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	m <sup>2</sup>	20.221,20
4.4	Escavação e carga de material de jazida com trator e carregadeira	m <sup>3</sup>	3.437,60
4.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)	txkm	12.375,37
4.6	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m <sup>3</sup>	3.437,60
<b>5.0</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	Execução de pavimento com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm	m <sup>2</sup>	13.143,78
<b>6.0</b>	<b>SERVIÇOS DE CALÇADAS</b>		
6.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m <sup>3</sup>	404,42
6.2	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	m <sup>2</sup>	1.045,08
<b>7.0</b>	<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>		
7.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	6.740,40
7.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_06/2016	m	6.740,40
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		

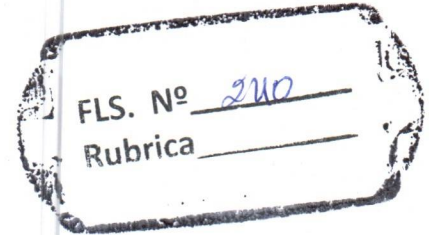
8.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m <sup>2</sup>	12,24
8.2	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	und	24,00
8.3	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa	m <sup>2</sup>	36,00
<b>9.0 LIMPEZA GERAL</b>			
9.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	20.221,20

Buriti-MA, 04 de Março de 2024



Tássio Lima de Jesus  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA: 191.961.238-6

TASSIO LIMA DE JESUS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 1919612386



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA João XXIII, 250 SALA 202;, Noivos, Teresina - PI, CEP: 64045-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

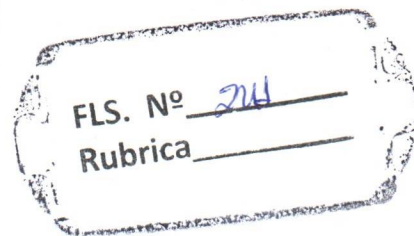
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 15/09/2022

---

HILDETE LIMA SILVA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02632939399	HILDETE LIMA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2022 20:38 SOB Nº 20220605190.  
PROTOCOLO: 220605190 DE 19/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212320900. CNPJ DA SEDE: 48006596000163.  
NIRE: 22200646204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.  
PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
piauidigital.pi.gov.br

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**HILDETE LIMA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 09/07/1986, nº do CPF 026.329.393-99, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Alexandre Gomes Chaves, nº 3315, DIRCEU 1, CEP: 64077-215;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**, e usará a expressão **PRIME CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA João XXIII, nº 250, SALA 202;, Noivos, Teresina - PI, CEP: 64045000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (AS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS, REMOTAMENTE OU EM SUAS INSTALAÇÕES, DE MODO A SUPERAR QUALQUER PERDA DE PERFORMANCE); SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (AS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS, REMOTAMENTE OU EM SUAS INSTALAÇÕES, DE MODO A SUPERAR QUALQUER PERDA DE PERFORMANCE); SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); ATIVIDADES

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

#### PAISAGISTICAS;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras  
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
 CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

FLS. Nº 243

Rubrica \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 15/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
HILDETE LIMA SILVA	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HILDETE LIMA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 15 de setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
HILDETE LIMA SILVA  
Sócio/Administrador





FLS. Nº 245  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02632939399	HILDETE LIMA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2022 20:38 SOB Nº 22200646204.  
PROTOCOLO: 220605181 DE 19/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212320919. CNPJ DA SEDE: 48006596000163.  
NIRE: 22200646204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.  
PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
piauidigital.pi.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20220572287**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20220571793

**1. Responsável Técnico**

**TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1115167146

Registro: 1115167146MA

**2. Contratante**

Contratante: **PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**

**AVENIDA JOÃO XXIII**

Complemento: **SALA 202**

Cidade: **TERESINA**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **NOIVOS**

UF: **PI**

CPF/CNPJ: 48.006.596/0001-63

Nº: 250

CEP: 64045000

FLS. Nº 246  
Rubrica \_\_\_\_\_

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **SEDE**

**AVENIDA JOÃO XXIII**

Complemento: **SALA 202**

Cidade: **TERESINA**

Data de Início: **23/09/2022**

Previsão de término: **23/09/2023**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

Bairro: **NOIVOS**

UF: **PI**

Nº: 250

CEP: 64045000

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO - CPF: 061.641.313-55

Local

data

PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 48.006.596/0001-63

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

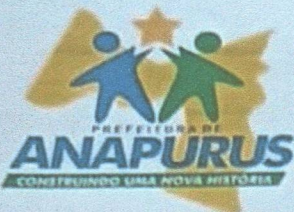
**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **26/09/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dxy4A  
Impresso em: 26/09/2022 às 13:57:14 por: ip: 167.249.168.110





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ Nº 06.116.461/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

FLS. Nº 247  
Rubrica

# ALVARÁ

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº DO ALVARÁ: 029

EXERCÍCIO: 2024

RG/INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1213-0

CONTRIBUINTE: PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

NOME DE FANTASIA: PRIME CONSTRUCÕES

CPF/CNPJ: 48.006.596/0001-63

ENDEREÇO: TV JULIO PIRES MONTELES, S/Nº. BAIRRO SANTO ANTONIO EM ANAPURUS/MA.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Meio de semana:	Sábado:	Domingo:	Feriado
Das: 08:00:00 até: 18:00:00	Das: 00:00:00 até: 00:00:00	Das: 00:00:00 até: 00:00:00	Das: 00:00:00 até: 00:00:00

OBSERVAÇÃO:

VALIDADE: 31/12/2024

Pelo documento de Arrecadação datado de 22/01/2024, referente à taxa de Licença e verificação Fiscal para localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Anapurus-MA, Lei 317/2013.

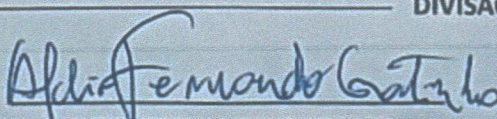
Anapurus-MA, 22 de janeiro de 2024

Data de Abertura:

19/09/2022

ÓRGÃO EXPEDIDOR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

  
ALDIR FERNANDO GATINHO  
Secretário M. de Orçamento

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**

FLS. Nº 248

Rubrica \_\_\_\_\_

Pelo presente Instrumento particular de Alteração de Sociedade Empresaria Limitada, os infra-assinados:

**HILDETE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 09/07/1986, nº do CPF 026.329.393-99, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Alexandre Gomes Chaves, nº 3315, DIRCEU 1, CEP: 64077-215; Única sócia da sociedade empresária, **PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Avenida João XXIII, nº 250, SALA 202; Noivos, Teresina - PI, CEP: 64.045-000; registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o CNPJ 48.006.596/0001-63, sob o NIRE 22200646204; Resolve de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica admitida na sociedade a Srta **SIRLENE DE NAZARE BATISTA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cururupu - MA, nascida em 01/08/1982, portadora da cédula de identidade nº 066910892018-3 SESP-MA, e CPF nº 371.082.688-84, residente e domiciliado na Rua Rosário, s/n, Areia Branca no município de Cururupu - MA, CEP: 65.268-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Retira-se da Sociedade a Sra. **HILDETE LIMA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 200.000 (duzentas mil), quotas de capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional; neste ato, para a nova sócia administradora, **SIRLENE DE NAZARE BATISTA**, totalizando sua participação como ÚNICA quotista nesta, dando o cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

Sócio	Quotas	Valor em R\$	Porcentagem
<b>SIRLENE DE NAZARE BATISTA</b>	200.000	200.000,00	100%

**CLAUSULA TERCEIRA:** Resolve alterar o objeto social para:

**Atividade principal:**

4120-4/00 - Construção de edifícios

**Atividades secundárias:**

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

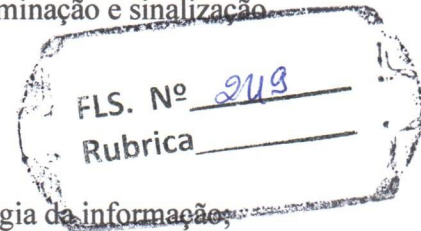
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, (a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);  
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;  
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;  
 4399-1/01 - Administração de obras;  
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;  
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;



*CLAUSULA QUARTA:* O endereço *que era* na Avenida João XXIII, nº 250, SALA 202; Noivos, Teresina - PI, CEP: 64.045-000 *passa a ser* na Travessa Julio Pires Monteles, S/N, Santo Antonio, no municipio de Anapurus-MA, CEP 65.525-000.

***CLAUSULA QUINTA – DA ADMISTRAÇÃO***

A administração da sociedade caberá à sócia **SIRLENE DE NAZARE BATISTA**, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado. No entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, V.I.; 1.013. 1.015,1064 CC/2002).**

***CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR*** (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SEGUE NA INTEGRA O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA  
 PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A Sociedade Empresarial possui o nome empresarial de **PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO**

A Sociedade empresarial tem sua sede na Travessa Julio Pires Monteles, S/N, Santo Antonio, no municipio de Anapurus-MA, CEP 65.525-000.

**CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL****Atividade principal:**

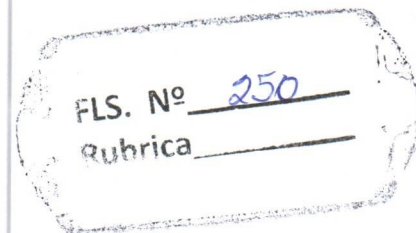
4120-4/00 - Construção de edificios

**Atividades secundárias:**

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, (a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

**CLAUSULA QUARTA – CAPITAL E COTAS**

O Capital Social é de R\$ 200.000,00(duzentos mil) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado R\$ 200.000,00 (duzentos



mil reais), em moeda corrente no país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma

Sócio	Quotas	Valor em R\$	Porcentagem
<b>SIRLENE DE NAZARE BATISTA</b>	200.000	200.000,00	100%

#### *CLAUSULA QUINTA*

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### *CLAUSULA SEXTA – DA ADMISTRAÇÃO*

A administração da sociedade caberá à sócia **SIRLENE DE NAZARE BATISTA**, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado. No entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, V.I.; 1.013. 1.015,1064 CC/2002).**

*CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO* Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Sub cláusula sexta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### *CLAUSULA OITAVA – DAS FILIAIS*

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou, fechar filial, ou, outra dependência, mediante alteração contratual.

*CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR* (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### *CLAUSULA DECIMA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO.*

A empresa iniciou suas atividades em 19 de setembro de 2022 e o seu prazo de duração é indeterminado.

#### *CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCICIO E PRÓ-LABORE*

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FLS. Nº 252

Rubrica \_\_\_\_\_

***CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO***

Na situação em que haja Falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os conjuges, herdeiros, sucessores e incapaz, com prcuração devidamente reconhecida, para ser realizado dos os procedimentos e demais atividades que sejam necessárias para continuação do exercício das disposições e/ou obrigações empresariais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMARCA***

Fica eleito o foro de Brejo- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14 de novembro de 2022, Anapurus – Maranhão.

---

**Hildete Lima Silva**  
Sócia Retirante

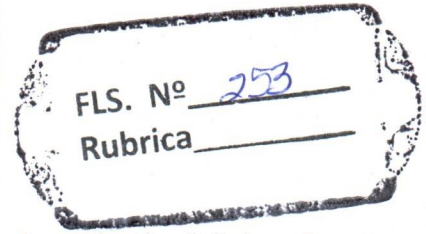
---

**Sirlene De Nazare Batista**  
Sócia Administradora





## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02632939399	HILDETE LIMA SILVA
37108268884	SIRLENE DE NAZARE BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 08:49 SOB Nº  
20220729352.  
PROTOCOLO: 220729352 DE 17/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214968460. CNPJ DA SEDE:  
48006596000163. NIRE: 22200646204. COM EFEITOS DO  
REGISTRO EM: 14/11/2022.  
PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**

FLS. Nº 254  
Rubrica \_\_\_\_\_

Pelo presente Instrumento particular de Alteração de Sociedade Empresaria Limitada, os infra-assinados:

**HILDETE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 09/07/1986, nº do CPF 026.329.393-99, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Alexandre Gomes Chaves, nº 3315, DIRCEU 1, CEP: 64077-215; Única sócia da sociedade empresária, **PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Avenida João XXIII, nº 250, SALA 202; Noivos, Teresina - PI, CEP: 64.045-000; registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o CNPJ 48.006.596/0001-63, sob o NIRE 22200646204; Resolve de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica admitida na sociedade a Srta **SIRLENE DE NAZARE BATISTA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cururupu - MA, nascida em 01/08/1982, portadora da cédula de identidade nº 066910892018-3 SESP-MA, e CPF nº 371.082.688-84, residente e domiciliado na Rua Rosário, s/n, Areia Branca no município de Cururupu - MA, CEP: 65.268-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Retira-se da Sociedade a Sra. **HILDETE LIMA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 200.000 (duzentas mil), quotas de capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional; neste ato, para a nova sócia administradora, **SIRLENE DE NAZARE BATISTA**, totalizando sua participação como ÚNICA quotista nesta, dando o cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

Sócio	Quotas	Valor em R\$	Porcentagem
<b>SIRLENE DE NAZARE BATISTA</b>	200.000	200.000,00	100%

**CLAUSULA TERCEIRA:** Resolve alterar o objeto social para:

**Atividade principal:**

4120-4/00 - Construção de edifícios

**Atividades secundárias:**

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, (a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;  
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;  
4399-1/01 - Administração de obras;  
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;  
7112-0/00 - Serviços de engenharia;  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

*CLAUSULA QUARTA:* O endereço *que era* na Avenida João XXIII, nº 250, SALA 202; Noivos, Teresina - PI, CEP: 64.045-000 *passa a ser* na Travessa Julio Pires Monteles, S/N, Santo Antonio, no municipio de Anapurus-MA, CEP 65.525-000.

*CLAUSULA QUINTA – DA ADMISTRAÇÃO*

A administração da sociedade caberá à sócia **SIRLENE DE NAZARE BATISTA**, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado. No entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, V.I.; 1.013. 1.015,1064 CC/2002**).

*CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR* (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SEGUE NA INTEGRA O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA  
PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A Sociedade Empresarial possui o nome empresarial de **PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO**

A Sociedade empresarial tem sua sede na Travessa Julio Pires Monteles, S/N, Santo Antonio, no municipio de Anapurus-MA, CEP 65.525-000.

**CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL**

**Atividade principal:**

4120-4/00 - Construção de edificios

**Atividades secundárias:**

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, (a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

4399-1/01 - Administração de obras;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

**CLAUSULA QUARTA – CAPITAL E COTAS**

O Capital Social é de R\$ 200.000,00(duzentos mil) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado R\$ 200.000,00 (duzentos

LS. Nº 256

Rubrica \_\_\_\_\_

mil reais), em moeda corrente no país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma

Sócio	Quotas	Valor em R\$	Porcentagem
<b>SIRLENE DE NAZARE BATISTA</b>	200.000	200.000,00	100%

#### *CLAUSULA QUINTA*

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### *CLAUSULA SEXTA – DA ADMISTRAÇÃO*

A administração da sociedade caberá à sócia **SIRLENE DE NAZARE BATISTA**, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado. No entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, V.I.; 1.013. 1.015,1064 CC/2002).**

*CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO* Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Sub cláusula sexta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### *CLAUSULA OITAVA – DAS FILIAIS*

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou, fechar filial, ou, outra dependência, mediante alteração contratual.

*CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR* (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### *CLAUSULA DECIMA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO.*

A empresa iniciou suas atividades em 19 de setembro de 2022 e o seu prazo de duração é indeterminado.

#### *CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCICIO E PRÓ-LABORE*

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO*

Na situação em que haja Falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os conjuges, herdeiros, sucessores e incapaz, com pruraração devidamente reconhecida, para ser realizado dos os procedimentos e demais atividades que sejam necessárias para continuação do exercício das disposições e/ou obrigações empresariais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMARCA*

Fica eleito o foro de Brejo- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14 de novembro de 2022, Anapurus – Maranhão.

---

**Hildete Lima Silva**  
Sócia Retirante

---

**Sirlene De Nazare Batista**  
Sócia Administradora



FLS. Nº 259  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02632939399	HILDETE LIMA SILVA
37108268884	SIRLENE DE NAZARE BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 08:49 SOB Nº  
20220729352.  
PROTOCOLO: 220729352 DE 17/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214968460. CNPJ DA SEDE:  
48006596000163. NIRE: 22200646204. COM EFEITOS DO  
REGISTRO EM: 14/11/2022.  
PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.